



L E I Nº 4.274, DE 08 DE OUTUBRO DE 2003

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, conforme descrições:

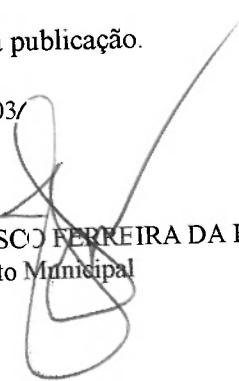
| | |
|--|--------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.170 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... | R\$ 4.700,00 |
| TOTAL..... | R\$ 4.700,00 |

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

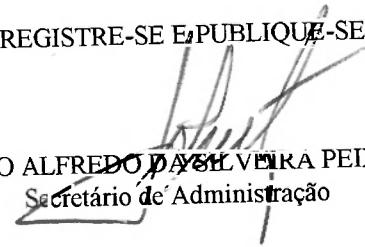
| | |
|---|--------------|
| 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.170 – Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (588) | R\$ 4.700,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de outubro de 2003/


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração